

# DIÁRIO OFICIAL

---

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024  
Ano XV | Edição nº 3199

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Dispensas .....	3
<b>Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b> .....	6
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Convocação .....	6





## CHEFIA DE GABINETE

## Atos Oficiais

## Leis

## LEI Nº 2.497 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Cultura****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 173.232,64 (cento e setenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes a recursos recebidos da Lei Aldir Blanc (Plano de Ação nº 30882120230005-018075), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Caio dos Santos Giovanini**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

## ANEXO A LEI Nº 2.497 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Cultura			
Exposição de Arte e Feiras Culturais			
3003.13.392.0188.1.202	3.3.90.36-719		38.232,64
Cursos de formação para profissionais da cultura nas diversas áreas culturais			
3003.13.392.0188.1.203	3.3.90.36-719		30.000,00
Show Artístico e Cultural			
3003.13.392.0188.1.204	3.3.90.39-719		105.000,00
TOTAL			173.232,64

## Decretos

## DECRETO Nº 3.873 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 173.232,64 (cento e setenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE**

**DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.497, de 21 de agosto de 2024, nos termos do processo eletrônico nº 12.058/2024,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 173.232,64 (cento e setenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes a recursos recebidos da Lei Aldir Blanc (Plano de Ação nº 30882120230005-018075), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 22 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Caio dos Santos Giovanini**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

## ANEXO AO DECRETO Nº 3.873 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Cultura			
Exposição de Arte e Feiras Culturais			
3003.13.392.0188.1.202	3.3.90.36-719		38.232,64
Cursos de formação para profissionais da cultura nas diversas áreas culturais			
3003.13.392.0188.1.203	3.3.90.36-719		30.000,00
Show Artístico e Cultural			
3003.13.392.0188.1.204	3.3.90.39-719		105.000,00
TOTAL			173.232,64

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Licitações e Contratos

## Dispensas

## DISPENSA LICITATÓRIA 274/2024

## PROCESSO Nº 8437/2024

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 58.717,87 (cinquenta e oito mil e setecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8437/2024, através do Setor de Nutrição, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios informados no presente processo, no valor de R\$ 58.717,87 (cinquenta e oito mil e setecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), para atender o Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.935.828/0001-46, com sede a R Dr Luiz Pinto, 580,

Centro, Miguel Pereira - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 30/06/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/08/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

#### DISPENSA LICITATÓRIA 275/2024

##### PROCESSO Nº 8437/2024

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 21.953,90 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8437/2024, através do Setor de Nutrição, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios informados no presente processo, no valor de R\$ 21.953,90 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), para atender o Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **ASS COMERCIAL EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.132.106/0001-78, com sede a R Jorge Ribeiro Do Valle, 127, Santa Rita, Carmo - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 30/06/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/08/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ASS COMERCIAL EMPRESARIAL LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

#### DISPENSA LICITATÓRIA 276/2024

##### PROCESSO Nº 8437/2024

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8437/2024, através do Setor de Nutrição, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios informados no presente processo, no valor de R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais), para atender o Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.620.684/0001-40, com sede a R Afonso Rodrigues Bittencourt, 2232, Morro Grande, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 30/06/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/08/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

#### DISPENSA LICITATÓRIA 277/2024

##### PROCESSO Nº 8437/2024

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.862,60 (mil e oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8437/2024, através do Setor de Nutrição, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,



autorização para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios informados no presente processo, no valor de R\$ 1.862,60 (mil e oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para atender o Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a Av dos Andradas, 555, Morro da Glória, Juiz de Fora – MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 30/06/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/08/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

#### **DISPENSA LICITATÓRIA 278/24**

#### **PROCESSO Nº. 11120/2024**

**Ref.** Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais).

A Secretaria Municipal de Administração, através do feito protocolado sob n.º 11120/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de elevador do Paço Municipal, por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e no valor total de R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais). A referida dispensa será com a empresa **EMEL SERVICOS E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.077.460/0001-20, com sede a R Fileuterpe, 695, São Pedro, Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 05/08/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 21/08/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**,

ora enfocados, dar-se-á com a empresa **EMEL SERVICOS E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2024**

Conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2744, Quinta-Feira, 09 de março de 2023, com base no processo nº 10383/2022, solicitamos o comparecimento, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, de 23 à 29 de agosto de 2024**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, situada na Estrada Silveira da Motta, nº 22.000 – Águas Claras, das 09h30min (nove e trinta) às 16h (dezesseis), sob pena **desistência** para apresentação dos documentos abaixo relacionados, para efetivação do contrato.

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

**AUXILIAR DE CRECHE**

36- Deisilaine da Cruz Fonseca

São José do Vale do Rio Preto, 22 de agosto de 2024.

**CAIO DOS SANTOS GIOVANINI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia